



## **EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.19.01 - PERP**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE.**

### **ATENDIMENTO**

**TELEFONE:** (85) 3348.1077

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [pregaopacajus@gmail.com](mailto:pregaopacajus@gmail.com)

### **AVISO**

*Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame.*

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS - CEARÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na legislação específica do objeto licitado

1. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE.
2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO.
3. **DA FORMA DE EXECUÇÃO:** POR DEMANDA.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARMACOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência.

4.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>

4.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMnet, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

- 6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11 de Agosto de 2021; às 18hs.
- 6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24 de Agosto de 2021; às 8:00hs.
- 6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 24 de Agosto de 2021 às 8:30hs, após análise das fichas técnicas / propostas iniciais.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

6. Neste Edital serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- a) **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- b) **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- c) **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- d) **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- e) **CONTRATANTE:** O Município de Pacajus que é signatário do instrumento contratual;
- f) **CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- g) **PREGOEIRA:** Servidor ou nomeado, designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço (menor taxa), adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
- h) **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
- i) **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
- j) **PMP:** Prefeitura Municipal de Pacajus;
- k) **DOE:** Diário Oficial do Estado;
- l) **DOU:** Diário Oficial da União;
- m) **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa Brasileira de Mercadorias.

7.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 1.192.502,70 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos), conforme especificado no Mapa de Cotação, elaborado pela Central de Compras do Município:

7.2. O valor constante do orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado (Mapa de Cotação em anexo ao Projeto Básico), realizadas pelo setor de compras.

7.3. Os preços registrados e/ou contratados não serão objeto de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses do Registro ou da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV.

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Responder às questões formuladas pelos proponentes, relativas ao certame;
- b) Conduzir a sessão pública na internet;
- c) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) Dirigir a etapa de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

9.1. Setor de Licitações, situada na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE. CEP.: 62.870-000.

9.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão

10.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

11.1. Caberá ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

11.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL;
- b) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

12.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

12.2. A respeito do custo de operacionalização do sistema:

10.2.1. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

12.3. Licitantes devidamente cadastrados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

12.4. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

12.5. Para as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Federal nº 123/2006, deverão declarar no sistema "www.bbmnetlicitacoes.com.br" para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto em Lei

12.6. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irreatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições

12.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e Credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

**12.8. É vedada a participação nos seguintes casos:**

12.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição

12.8.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

12.8.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

12.8.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

12.8.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

12.8.6. Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, caput e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:

*Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:*  
*I- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;*  
*II- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;*  
*III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*

12.8.7. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

12.8.8. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

13.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

13.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

13.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

13.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias.

13.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

13.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

13.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

13.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

13.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada a Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo telefone: São Paulo-SP (11) 3293-0700. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso corretoras.

14.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

14.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

14.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

14.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

15.1. A Proposta de Preços, **sob pena de desclassificação**, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo

discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterà:

- 15.1.1. A modalidade e o número da licitação;
- 15.1.2. Endereçamento À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE;
- 15.1.3. Prazo de execução, conforme os termos deste edital e item 8 do Termo de Referência;
- 15.1.4. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 15.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital e a MARCA DE CADA ITEM, SE FABRICANTE, inserir os dizeres “MARCA PRÓPRIA”;
- 15.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;
- 15.1.7. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro;
- 15.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

15.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

**15.2.1. A licitante deverá encaminhar anexo no sistema, sua CARTA PROPOSTA PREÇOS, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.**

15.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

- 15.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado;
- 15.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;
- 15.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 15.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.



15.3.5. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico/Termo de Referência.

15.3.6. Na análise das Propostas de Preços a Pregoeira observará o MENOR PREÇO POR LOTE, expresso em reais.

15.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

15.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

15.5. O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

15.6. A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

15.7. Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira por meio do sistema.

15.8. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

16.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

16.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

16.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

16.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de

valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

16.4.1. intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

16.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

16.7. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o item/lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

16.9. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 14.8, quando a desistência for decorrente de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

16.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

16.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

16.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção

dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

16.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.18. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

16.18.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.19. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

16.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço (menor taxa) e o valor estimado para a contratação.

16.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.23. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

16.25. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRAPROPOSTA** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16.29. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

16.30. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.31. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

16.32. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, a Pregoeira irá solicitar do licitante mais bem classificado que **REESPECIFIQUE SEU PREÇO**. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um “botão” cuja denominação é **REESPECIFICAR PREÇO**. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

16.33. O licitante deverá providenciar o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, no prazo de até **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira.

16.34. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1. consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

17.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

17.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

17.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

19.1.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

17.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

17.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

17.2.5. Cédula de identidade do responsável legal.

17.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

17.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

17.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

17.3.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

17.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.3.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregão, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.3.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

17.4. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação deste Pregão, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante:

17.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no Termo de Referência/Projeto Básico anexo deste edital.

17.5. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em sua totalidade, a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** da licitante deverá ser comprovada mediante:

17.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

16.5.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

17.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a) Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira da licitante:

a.1) Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

a.2) Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

a.3) Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

b) As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente;

c) As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

d) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

## 17.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

17.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste edital.

17.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

## 17.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

17.7.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

17.7.2. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

17.7.3. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado (**ANEXO VIII.1**), no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação da Pregoeira.

17.7.4. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela pregoeira;

17.7.5. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

17.7.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação.



17.7.7. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

17.7.8. Os documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

17.7.9. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

17.7.10. Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 16.7.1 deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreamento da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 03 (três) dias.

## 17.8. DAS DEMAIS ORIENTAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

17.8.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

17.8.3. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, a Pregoeira poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo sítio.

## 17.9. DAS AMOSTRAS.

17.9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência (Item 4.1 a 4.7.)

17.9.2. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra reprovada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

17.9.3. Na hipótese de desclassificação/inabilitação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Proposta de Preços anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

**17.20.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

18.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, impugnar o ato convocatório deste Pregão e solicitar esclarecimentos, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [pregaopacajus@gmail.com](mailto:pregaopacajus@gmail.com), até às 12 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

18.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente

18.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações, que preencham os seguintes requisitos:

18.2.1. O endereçamento à Pregoeira da Prefeitura de Pacajus/CE;

18.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada, dentro do prazo editalício;

18.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

18.2.4. O pedido, com suas especificações.

18.3. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão efetuadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento, conforme o caso.

18.4. A impugnação não possui efeito suspensivo

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

18.5. A resposta da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no site da Prefeitura municipal de Pacajus e no Site do Tribunal de contas do Estado do Ceará, bem como disponibilizado no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias (provedora do sistema do Pregão Eletrônico) e vinculará tanto a administração quanto os participantes.

18.6. O aditamento ao edital prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

18.7. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

18.7.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

18.8. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

18.8.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.9. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

19.1. A fase de manifestação de interposição de recurso será aberta no sistema, com declaração do licitante vencedor do LOTE.

19.1.1. Na data para a manifestação a Pregoeira dará, no mínimo, 30 (trinta) minutos para os licitantes declararem sua intenção e motivação em interpor recurso.

19.1.2. A falta de manifestação e motivação desta no prazo concedido, importará na decadência do direito de recurso.

19.1.3. Após a manifestação, o licitante terá prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.1.4. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente

19.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

19.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores habilitados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, conforme minuta de ata de registro de preços, Anexo IX deste edital.

20.2. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(as) Secretário(as) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de

setembro de 2019, Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos.

20.3. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo município de Pacajus.

20.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste edital.

20.4.1. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração municipal convocar os licitantes do cadastro de reserva ou os remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com este, com vistas à obtenção de melhores preços, preservando o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e aceitabilidade dos preços, assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4.2. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

20.4.3. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §º do art. 65, da Lei 8.666/93.

20.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III, § 3º, do art. 15, da Lei 8.666/93.

20.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, tampouco nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.6.1. O participante da SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na mencionada ata, de acordo com os quantitativos e especificações previstas na licitação, bem como deverá, caso solicitado pelos demais participantes efetuar o remanejamento do quantitativo não utilizado por este.

20.6.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal,

na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

20.6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.6.4. Ao órgão não participante que aderir a Ata de Registro de Preços compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.7. O(s) preço(s) registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Pacajus e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.8. O Município monitorará, ao menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

20.9. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

20.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado a apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

20.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômica financeira.

20.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Unidade Administrativa do Município para determinado item.

21.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a execução dos serviços e entrega dos produtos contratados.

21.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

21.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

21.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

21.5. O transporte dos produtos, quando for o caso, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da DETENTORA.

22.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2. No caso de formalização de instrumento de contrato (Anexo X), o preço estabelecido não sofrerá reajuste, exceto quando a contratação ensejar duração superior a (01) um ano, nos termos do 3º, e § 1º da Lei 10.192/2001 (Lei do Plano Real).

22.3. Caso seja prorrogado, o contrato poderá ser reajustado com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

23.1. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

23.2. O Município de Pacajus reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

23.3. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

23.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis

24.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

24.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega e execução dos itens licitados, segundo as ordens de serviço expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

24.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

24.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

24.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento/serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

25.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços e contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacajus e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

25.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo;

25.1.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da ordem de Serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução;

25.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias.

25.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

25.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

25.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

25.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

25.3.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

25.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

25.4.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

25.4.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

25.4.4. tiver presentes razões de interesse público.

25.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

25.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:



- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pacajus e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

26.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

26.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

26.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

26.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

26.6. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Pacajus – CE.

26.8. Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Pacajus, situada na Rua Guarany, n.º 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, Centro, Pacajus - CE, ou pelo e-mail [pregaopacajus@gmail.com](mailto:pregaopacajus@gmail.com).

26.9. O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Pacajus.

26.10. Todas as normas inerentes à contratação, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.

26.11. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;


- b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

26.12. Os avisos de prosseguimento das sessões serão feitos no chat no site da BBM: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), e a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no Site oficial da Prefeitura de Pacajus, no site da BBM: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

- ANEXO I** - Termo de Referência - Descrição detalhada do objeto
- ANEXO II** - Disposição sobre o tratamento favorecido e diferenciado as empresas enquadradas como ME/EPP de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
- ANEXO III** - Modelo de Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO IV** - Modelo de Declaração de que o licitante “não possui profissionais menores de 18 anos”
- ANEXO V** - Declaração de concordância com os termos do edital;
- ANEXO VI** - Declaração de ME (Microempresa) / EPP (Empresa de Pequeno Porte) / MEI (Microempreendedor Individual);
- ANEXO VII** - Da análise e aceitabilidade da Proposta Final Negociada;
- ANEXO VII.1** - Modelo de Proposta de Preços Negociada;
- ANEXO VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX** - Minuta do Contrato

Pacajus - CE, 09 de Agosto de 2021.



Maria Girleinete Lopes

**Pregoeira Municipal**



**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – 2021.05.17.001-DIVERSAS**

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):**
2. Sec. Municipal de Cidadania e Segurança Pública
3. Fundo Municipal de Saúde
4. Autarquia Munic.de Transito e Transporte

2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Saúde

3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.

4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.

5. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 1.192.502,70 ( um milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos)

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

6. **OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE.

**7. JUSTIFICATIVA:**

**JUSTIFICATIVA ACE E ACS**

É função do Ministério da Saúde dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto o Poder Público Municipal, braço de ação do Ministério da Saúde, a partir da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: Nesse sentido, o presente processo licitatório se justifica como forma legal, prescrita na legislação, e como meio justificado por uma finalidade maior que é a de fornecer a toda a população o controle das endemias. A contratação de empresa e/ou aquisição é viável e pode ser considerada da maior conveniência, haja vista o objetivo e as ações do Ministério da Saúde em capacitar os municípios a assumir suas responsabilidades e prerrogativas diante do SUS (Sistema Único de Saúde), bem como desenvolver ações que dêem prioridade à prevenção e à promoção da saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde vem atuando na programação, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da

saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, através dos ACE –Agente de Combate a Endemias, ACS –Agente Comunitários de Saúde e demais setores que compõe o quadro de profissionais da saúde desta Municipalidade.

A contratação do objeto se faz jus, pela necessidade de cumprir a leis que regulamentam os equipamentos de segurança do trabalho -EPI, NR 06, Portaria N.º 3.214, 08 de junho de 1978 que aprova as normas regulamentadoras, relativas à segurança e medicina do trabalho, mas também pela identificação e padronização dos profissionais da área da saúde que compõe o setor de ACE – Agentes Comunitários de Endemias e ACS –Agentes Comunitários de Saúde.

#### **JUSTIFICATIVA GUARDA MUNICIPAL**

A Guarda Municipal de Pacajus – GMP tem o dever de fornecer aos servidores no exercício regular das funções de segurança pública todos os itens necessários para a execução de um trabalho com excelência, sendo o Uniforme Operacional, pelo caráter ostensivo, é peça fundamental para a para a obtenção de uma padronização, boa apresentação individual, valorização e identificação profissional, dentre outros benefícios, proporcionarem conforto e segurança para todos os servidores efetivos, bem como, os acessórios que compõe o fardamento, como o fiel, apito, cinto de passeio e guarnição e calçados diversos

#### **JUSTIFICATIVA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT tem o dever de fornecer aos servidores no exercício regular das funções de segurança pública todos os itens necessários para a execução de um trabalho com excelência, sendo o Uniforme Operacional, pelo caráter ostensivo, é peça fundamental para a para a obtenção de uma padronização, boa apresentação individual, valorização e identificação profissional, dentre outros benefícios, proporcionarem conforto e segurança para todos os servidores efetivos, bem como, os acessórios que compõe o fardamento, como o fiel, apito, cinto de passeio e guarnição e calçados diversos.

**8. DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

#### **III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**



**9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Em até 30 (TRINTA) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: **Rua Poeta Pedro Cesário nº33 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**

**10. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

**11. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

#### **IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**12.** Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

**13.** Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

**14.** A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

**15.** O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

#### **V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

**16.** A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.
18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.
20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## VI – DAS OBRIGAÇÕES

### **21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) Advertência.
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2017 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços.

## 22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## VII – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR – Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura

Nome: MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO

Fundo Municipal de Saúde



## ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE.

### DOS ITENS:

Nº	NOME	Unidade	Qtd	Lote	VALOR	VAL. TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
1	BOLSA EM LONA AZUL PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. Conforme especificações detalhadas do item 1.15	und	520	LOTE 01	224,70	116.844,00
2	BOLSA EM LONA VERDE PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS. - Conforme especificações detalhadas do item 1.9	und	280	LOTE 01	224,70	62.916,00
3	BONÉ AZUL PARA OS PROFISSIONAIS DA DIVISÃO DE CONTROLE QUÍMICO - Conforme especificações detalhadas do item 1.2	und	40	LOTE 01	48,23	1.929,20
4	BONÉ TIPO ÁRABE AZUL PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. Conforme especificações detalhadas do item 1.14	und	540	LOTE 01	59,96	32.378,40
5	BONÉ TIPO ÁRABE VERDE PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS. Conforme especificações detalhadas do item 1.6	und	280	LOTE 01	59,96	16.788,80
6	BOTA TIPO CANO MÉDIO DE CAMURÇA(MARROM) PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - Conforme especificações detalhadas do item 1.10	PAR	800	LOTE 01	259,96	207.968,00
7	CALÇA CARGO VERDE MASCULINAS E/OU FEMININAS PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS - Conforme especificações detalhadas do item 1.4	und	280	LOTE 01	157,70	44.156,00
8	CALÇA JEANS MASCULINAS E/OU FEMININAS	und	520	LOTE	105,76	54.995,20

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578  
www.pacajus.ce.gov.br

	PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. Conforme especificações detalhadas do item 1.12			01		
9	CAMISA BRANCA MASCULINAS E/OU FEMININA PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. Conforme especificações detalhadas do item 1.11	und	520	LOTE 01	155,76	80.995,20
10	CAMISA VERDE MASCULINAS E/OU FEMININA PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS - Conforme especificações detalhadas do item 1.3	und	280	LOTE 01	155,76	43.612,80
11	CINTO DE NYLON VERDE COM FIVELA DUAS GARRAS PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS. Conforme especificações detalhadas do item 1.8	und	280	LOTE 01	35,76	10.012,80
12	COLETE AZUL PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. Conforme especificações detalhadas do item 1.13	und	520	LOTE 01	142,43	74.063,60
13	COLETE VERDE PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS - Conforme especificações detalhadas do item 1.5	und	280	LOTE 01	147,03	41.168,40
14	JALECO BRANCO PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ZONOSSES. Conforme especificações detalhadas do item 1.7	und	40	LOTE 01	99,90	3.996,00
15	MACACÃO AZUL PARA OS PROFISSIONAIS DA DIVISÃO DE CONTROLE QUÍMICO - Conforme especificações detalhadas do item 1.1	und	40	LOTE 01	205,40	8.216,00
						<b>R\$800.040,40</b>
<b>LOTE 02:</b>						
16	CALÇA OPERACIONAL - MASCULINO/FEMININO - Conforme especificações detalhadas do item 2.2 GUARDA M.	Unidade	160	LOTE 02	280,26	44.841,60
17	CAMISA DE MALHA - Conforme especificações detalhadas do item 2.3 GUARDA M.	und	160	LOTE 02	55,26	8.841,60

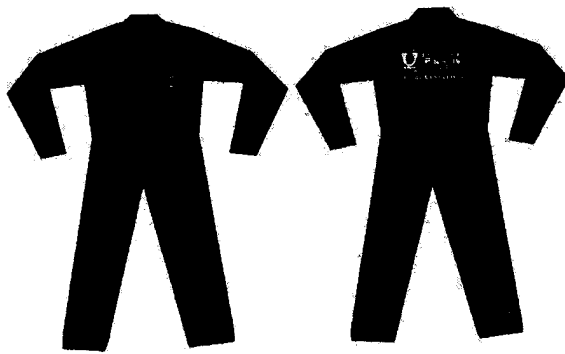
18	CAMISA TÁTICA - Conforme especificações detalhadas do item 2.1. GUARDA M.	und	160	LOTE 02	282,53	45.204,80
19	CINTO DE GUARNIÇÃO - Conforme especificações detalhadas do item 2.5 GUARDA M.	und	100	LOTE 02	389,40	38.940,00
20	CINTO DE PASSEIO - Conforme especificações detalhadas do item 2.6 GUARDA M.	und	100	LOTE 02	35,76	3.576,00
21	COTURNO TÁTICO - Conforme especificações detalhadas do item 2.7 GUARDA M.	PAR	100	LOTE 02	710,00	71.000,00
22	GORRO - Conforme especificações detalhadas do item 2.4 GUARDA M.	und	100	LOTE 02	65,16	6.516,00
						<b>R\$218.920,00</b>
<b>LOTE 03</b>						
23	APITO DE METAL - Conforme especificações detalhadas do item 3.10 AMTT	und	50	LOTE 03	40,03	2.001,50
24	BONÉ - Conforme especificações detalhadas do item 3.4 AMTT	und	80	LOTE 03	51,90	4.152,00
25	BOTA TÁTICA (COTURNO) - Conforme especificações detalhadas do item 3.11 AMTT	und	50	LOTE 03	710,00	35.500,00
26	CALÇA OPERACIONAL - MASCULINO/FEMININO Conforme especificações detalhadas do item 3.2 AMTT	und	160	LOTE 03	280,23	44.836,80
27	CAMISA DE MALHA - Conforme especificações detalhadas do item 3.3 AMTT	und	140	LOTE 03	55,40	7.756,00
28	CHAPEU TIPO TOUCA ARABE - Conforme especificações detalhadas do item 3.5 AMTT	und	80	LOTE 03	79,96	6.396,80
29	CINTO DE GUARNIÇÃO - Conforme especificações detalhadas do item 3.7 AMTT	und	50	LOTE 03	389,40	19.470,00
30	CINTO DE NYLON - Conforme especificações detalhadas do item 3.8 AMTT	und	50	LOTE 03	35,76	1.788,00
31	COLETE DE APOIO - Conforme especificações	und	120	LOTE	145,76	17.491,20

	detalhadas do item 3.12 AMTT			03		
32	FIEL - Conforme especificações detalhadas do item 3.9 AMTT	und	50	LOTE 03	29,70	1.485,00
33	GANDOLA MANGA LONGA - Conforme especificações detalhadas do item 3.1. AMTT	und	140	LOTE 03	210,03	29.404,20
34	MEIA ESPORTIVA CANO LONGO COR PRETA - Conforme especificações detalhadas do item 3.6 AMTT	und	80	LOTE 03	40,76	3.260,80
						<b>R\$173.542,30</b>

**R\$ 1.192.502,70 ( um milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos)**

**LOTE 01 – FARDAMENTO AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

**ITEM 1.1 - MACAÇÃO AZUL PARA OS PROFISSIONAIS DA DIVISÃO DE CONTROLE QUIMICO.**



**DESENHO MERAMENTE ILUTRATIVO.**

**DESCRIÇÃO:**

Gola esporte com seu acabamento embutido, frente aberta até o quadril com vista dupla e revel, fechada através zíper, manga longa com bainha, cinco bolsos chapados, sendo; um sextavado na altura do peito esquerdo de quem veste, dois bolsos western frontais abaixo da linha da cintura e dois bolsos

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578  
[www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)

traseiros, cós total, elástico só no traseiro, pala dupla traseira acolchoada em costura matelassê; aplicação de logotipo no bolso e costas.

#### ESPECIFICAÇÕES:

**GOLA:** Gola esporte com pesponto simples a 6mm da borda da gola e acabamento embutido, fixo na parte interna do degolo em pesponto simples.

**FRENTE:** Vista dupla com 33 mm de largura em pesponto simples e revel, fechado através de zíper de náilon na tonalidade do tecido com dois cursores metálico em sentido inversos, começando a 120mm do pé da gola até a braguilha (na altura do quadril).

**MANGAS LONGAS:** em dobra dupla de 20 mm em pesponto simples.

**BOLSO:** Cinco bolsos, sendo um sextavado, medindo 130mm de largura x 140mm de altura, com bainha do bolso em dobra dupla de 20mm de largura em pesponto simples na altura do peito esquerdo de quem veste, com um bordado termocolante alta definição, colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda o brasão da Prefeitura de Fortaleza e logo abaixo em silkscreen "PREFEITURA DE PACAJUS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / NÚCLEO DE ENDEMIAS". Dois bolsos wester frontais medindo 175mm de largura x 275mm de altura, com canto inferior sextavado e abertura tipo americano com bainha em dobra dupla com pesponto simples de 7mm, e abertura do bolso com 100mm de altura na ilharga, até a parte inferior do cós. Na parte traseira, dois bolsos sextavados de 150mm de largura x 160mm de altura com bainha em dobra dupla de 20 mm em pesponto simples. Todos os bolsos fixos em pesponto duplo.

**CÓS:** Uma fita de 40 mm do mesmo tecido sobreposta com costura em pesponto simples em cada extremidade, tendo no traseiro elástico embutido de 40mm.

**COSTAS;** Pala dupla traseira acolchoada em lã sintética e costura em matelassê em ângulo de 45° e distância entre as costuras de 40mm. Com logomarca a 62mm abaixo da costura inferior da pala, com silkscreen do brasão da Prefeitura de Fortaleza e logo ao lado em silkscreen "PREFEITURA DE PACAJUS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ NÚCLEO DE ENDEMIAS".

**BAINHA DA BARRA:** Reta em dobra dupla com largura de 20mm com pesponto simples.

#### COSTURAS:

**Máquina reta:** Para fixação e pesponto da gola, vistas, bainhas, zíper, barra e matelassê pala.

**Máquina pesponto 2 agulhas:** fixar dos bolsos, rebate da pala.

**Fechadeira com 3 agulhas:** Para ombros, ilhargas, fundilho, entrepernas e rebate das cavas

**Máquina Interloque bitola de 10mm:** Para fixar da pala dupla, mangas

**Maquina overloque;** nas partes desfiantes do tecido.

**Máquina de Travete:** nos pontos vulneráveis dos bolsos e fim de ações. **Pontos por Centímetro:** 3,0 a 3,5 em todas as costuras

**AVIAMENTOS:** Linha 80 (100% Pés). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos; linha 120 e filamento para o *overloque*. Zíper de 8 de náilon na tonalidade do tecido com cursor metálico, elástico de 40 mm, lã de sintética.

#### ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

#### EMBALAGEM:

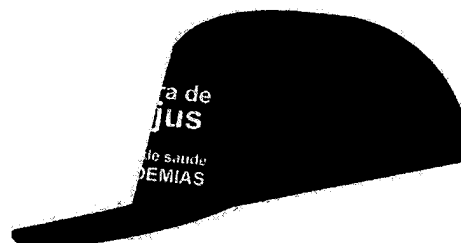
- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:** COR PANTONE: 193952TC azul royal

DADOS FÍSICOS			
% ALGODÃO	100,00	AATCC-20 e 20A	
TÍTULO URDUME	№ 18,00	ASTM D 1059	
TÍTULO TRAMA	№ 9,50	ASTM D 1059	
FIOS POR CM	39,63	-	
BATIDAS POR CM	18,90	-	
LEGAMENTO	Sarja 3/1 Esquerda	NBR 12546	
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,62 m	NBR 10589	
PESO (+ / - 5%)	260 g/m <sup>2</sup>	ISO 3801	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	53.00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	45.50 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2.70 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	2.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50+ UPF	AS/NZS 4399	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
Lavagem Caseira 135 (após 5 ciclos)	AATCC	Trama	Máximo de 1,5%
		Urdume	Máximo de 4%
Lavagem Industrial 96 (após 5 ciclos)	AATCC	Trama	Máximo de 3%
		Urdume	Máximo de 7%

OBSERVAÇÃO: Apresentar amostra em até 5(cinco) dias uteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

**ITEM 1.2. BONÉ AZUL - PARA OS PROFISSIONAIS DA DIVISÃO DE CONTROLE QUIMICO**



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578  
[www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)

## DESCRIÇÃO:

### DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO.

- Boné composto em sua copa por seis partes, conforme imagem, totalmente entretelado internamente na cor preta, unidas por costuras duplas e reforçadas por fita interna na cor preta com 15mm de largura; regulador traseiro em velcro, na cor preto, unido à copa através de costura reforçada por fita na cor preta com 15mm (neste caso dobrada, em forma de viés) formando uma meia-lua para ventilação. Aba em plástico resistente, apropriado para boné, recoberto pelo mesmo tecido da copa, costurado à copa. Acabamento interno com carneira de 30mm na cor preta circulando a extremidade interna da copa e aba já montada. Botão superior na cor preta, aplicado ao centro superior do boné, na junção das costuras.

### LOGOTIPOS:

Na parte frontal do boné, o brasão da Prefeitura + "PREFEITURA DE PACAJUS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" + NÚCLEO DE ENDEMIAS, em silkscreen conforme imagem;

### COSTURAS:

- Máquina reta de duas agulhas: para fixar viés embutindo união recorte da copa (cúpula);
- Máquina reta de uma agulha para fixar suador(carneira), aba, velcro e bainha;
- Máquina de overlock para partes desfiastes do tecido;

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

### AVIAMENTOS:

- Linha 80 (100% Pés). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos e pregar botões e filamento para o overlock;
- Aba em plástico resistente padrão para boné;
- Regulador em velcro cor preto;
- Botão padrão para boné sendo recoberto por tecido preto;

### ETIQUETAS:

- Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.



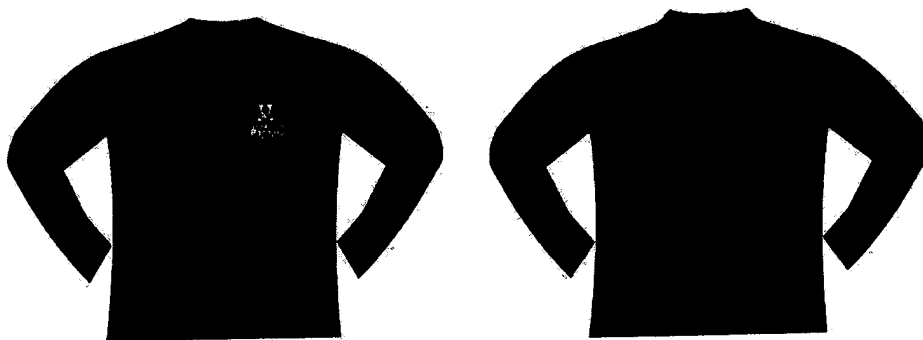
#### EMBALAGEM:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.
- **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:** COR PANTONE: 193952TC azul Royal

OBSERVAÇÃO: Apresentar amostra em até 5(cinco) dias uteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	100,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 18,00	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 9,50	ASTM D 1059
FIOS POR CM	39,63	-
BATIDAS POR CM	18,90	-
LIGAMENTO	Sarja 3/1 Esquerda	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,62 m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	260 g/m <sup>2</sup>	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	53.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	45.50 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2.70 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	2.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50+ UPF	AS/NZS 4399
CARACTERÍSTICAS DE ENCOBIMENTO		
Lavagem Caseira 135 (após 5 ciclos)	AATCC	Trama Urdume
		Máximo de 1,5% Máximo de 4%
Lavagem Industrial 96 (após 5 ciclos)	AATCC	Trama Urdume
		Máximo de 3% Máximo de 7%

**ITEM 1. 3. CAMISAS MASCULINAS E FEMININAS PARA OS PROFISSIONAIS DE CONTROLE DE ENDEMIAS**



**DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO.**

**DESCRIÇÃO:**

Camisa com mangas longas, gola alta do próprio tecido. Logomarcas um bordado termocolante de alta definição na altura do peito e silkscreen logo abaixo.

**ESPECIFICAÇÕES:**

**GOLA:** Gola do próprio tecido em duplo pano medindo 17 mm de altura fechada.

**FRENTE:** Na altura do peito esquerdo um bordado termocolante alta definição, colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda o brasão da Prefeitura de Pacajus e logo abaixo em silkscreen

“PREFEITURA DE PACAJUS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / NÚCLEO DE ENDEMIAS”.

**COSTAS:** lisas

**MANGAS:** Mangas longas com bainha medindo 25mm de altura.

**BAINHA:** Medindo 25 mm de altura

**COSTURA:**

Máquina Overloque ponto cadeia: para união das mangas, fixar da gola e fechamentos. Galoneira duas costuras internas: para bainhas e rebate do degolo.

Pontos por Centímetro Máquina Overloque e galoneira: 3,5 a 4,0 pontos por cm em todas as costuras.



#### AVIAMENTOS:

Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster) na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, Pespontos.

#### ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta constando informações da proteção solar além do tag do fabricante do tecido.

#### EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho).

Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

#### OBSERVAÇÕES:

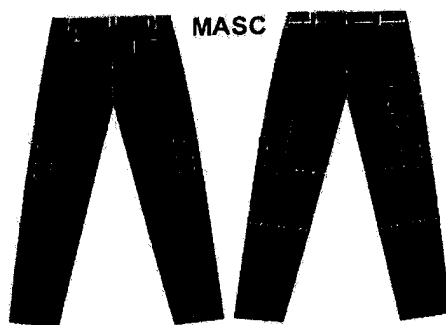
##### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

Malha UV com 90% Poliamida e 10% Elastano, Gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, proteção UV 50+, na cor verde (pantone 195914TCX), extremamente resistente, não deforma, nem depois da lavagem. Um clássico consolidado, de ótima estabilidade dimensional destinado ao segmento de moda praia. Reúne conforto, Power, toque macio, é durável por se tratar de um tecido de Ketten. De aspecto semi-opaco

e de ótima cobertura. Desenvolvido com o revolucionário Lycra Xtra Life, a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos.

**OBSERVAÇÃO:** Apresentar amostra em até 5(cinco) dias uteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

**ITEM 1.4. CALÇA CARGO VERDE MASCULINO E/OU FEMININO - PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS.**



**DESENHO MERAMENTE ILUTRATIVO.**

**DESCRIÇÃO:**

Calça em talhe esportivo, fechada através de botão e zíper reforçado, traseiro com pences. Sete bolsos, sendo; dois dianteiros com abertura tipo faca e um chapado logo abaixo com portinhola, dois nas laterais com fole só lateral traseira e prega macho centralizada e dois verdugos traseiros ambos com portinhola, no joelho reforço duplo recortado com quatro pences formando um bojo o mesmo acolchoado com manta acrílica e matelassê interno.

**ESPECIFICAÇÕES:**

**CÓS:** Faixa entretelada medindo 40mm fixa a calça por pesponto simples, sendo um superior e um inferior, fechado por caseado olho de boi e botão de 4 furos na cor do tecido, com sete passantes de

25mm de largura x 50mm de altura, posicionados dois no dianteiro, dois nas ilhargas e três no traseiro equidistantes um do outro.

**BOLSOS:**

Dois bolsos dianteiros embutidos, com abertura tipo faca medindo 160mm na linha da ilharga e 30mm na linha do cóis, e seu forro do próprio tecido medindo 270mm de altura x 230mm de largura para o número 48 (medidas com variações de acordo com a grade de tamanho) preso à costura da braguilha e pela costura do fechamento lateral, logo abaixo da abertura em sua parte inferior um bolso chapado medindo 170mm de largura x 210mm de altura com seus cantos quadrados bainha com 20mm de largura, **OBS** (masculina fixo a perna esquerda e feminina ao inverso), velcro macho medindo 100mm de comprimento x 20mm de largura, preso ao bolso em sua base superior na linha da costura da bainha em pesponto simples. Dois **bolsos laterais**, medindo 170mm de largura x 210mm de altura com seus cantos

quadrados, e prega macho centralizada ao bolso, medindo 40mm de largura, com rebatimento nas bordas em pesponto duplo, ficando uma prega para as laterais de 6mm, fixo por pesponto duplo centralizados nas ilhargas a uma distancia de 280mm da junção do cós. Bainha com 20mm de largura, velcro macho medindo 100mm de comprimento x 20mm de largura, preso ao bolso em sua base superior na linha da costura da bainha em pesponto simples. **BOLSOS:** Com dois bolsos traseiro embutidos com vivo de 140 mm de comprimento x 10mm de altura, com do próprio tecido da calça medindo 180mm de largura x 230mm de altura.

**PORTINHOLAS:** **frontal** acrescida de 5mm x 60mm de altura, **Laterais** acrescida de 5mm x 75mm de altura, **traseira** mesma largura x 60mm de altura. Ambas entreteladas com seus cantos quadrados centralizada ao bolso correspondente, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples, sem costura aparente. Pespontadas e

fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, exceto a traseira sendo a mesma embutida a união do bolso, com travetes de segurança.

**REFORÇO:** Na altura dos joelhos reforço em duas camadas, todos com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo, acolchoada em manta acrílica com detalhe matelassê internos para melhor fixação da mesma. Este reforço medirá verticalmente 230mm no centro por toda largura frontal da perna, fixo na parte superior e inferior da calça por acabamentos embutidas em pesponto duplo.

**BRAGUILHA:** Em pesponto duplo, fechada por zíper reforçado. **OBS** (sendo sua abertura para esquerda masculina e ao contrário a feminina).

**BARRA:** Em dobra dupla com largura de 15mm com pesponto simples.

#### **COSTURAS:**

**Máquina de cós:** Fixação do cós.

**Máquina duas agulhas ponto corrente:** Fechamento das ilhargas e gancho traseiro ou interloque bitola 10mm rebatido em duas agulhas ponto corrente.

**Máquina duas agulhas ponto fixo:** Pesponto da vista, gancho dianteiro, fixar dos bolsos chapados, portinholas e rebate das mesmas, aberturas dos bolsos dianteiros.

**Máquina uma agulha ponto fixo:** para fixação do zíper, fecho de contato, bainhas pernas e bolsos laterais.

**Máquina Interloque bitola de 10mm:** Fechamento entrepernas, forro dos bolsos.

**Máquina de overloque:** nas partes desfiantes do tecido.

**Máquina de Travete:** nas extremidades dos bolsos e portinholas, braguilha, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura interloque.

**Pontos por Centímetro:** 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

#### AVIAMENTOS:

Linha 80(100% Poliéster) Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, linha 120 e filamento para o *overloque*. Zíper reforçado e cadarço na cor do tecido. Velcro de 20mm na cor preta. Botão de quatro furos medindo 17mm de diâmetro.

#### ETIQUETAS:

- Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2;
- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

#### EMBALAGEM:

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:

COR PANTONE: 195004TC Verde

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	67,00	AATCC-20 e 20A
% POLIÉSTER	33,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,50 67% Poliéster / 33% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 9,50 67% Algodão / 33% Poliéster Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	40,13	-
BATIDAS POR CM	16,70	-
LIGAMENTO	Sarja 3/1 Esquerda	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1,5 cm)	1,60m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	232,00	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	36,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	46,50 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	1,80 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1,80 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50 UPF	AS/NZS 4399
CARACTERÍSTICAS DE ENCOBRIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama Urdume	Máximo de 3% Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama Urdume	Máximo de 3% Máximo de 7%
Código da cor	609	Normas
Não amarelar	-	-
Suor Ácido	-	-
Ferro quente seco	4	3 - 4
Ferro quente úmido	-	-
Lavagem III A (industrial)	3 - 4	3 - 4
Fricção Seco	4	-
Fricção Úmido	2 - 3	-
Cloro	-	3
Luz	-	4
		AATCC 15 AATCC 133 AATCC 133 AATCC/61 (3A) AATCC 8 AATCC 8 ISO 105 - N01 AATCC 16 - E

OBSERVAÇÃO: Apresentar amostra em até 5(cinco) dias uteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

#### ITEM 1.5 - COLETE VERDE - PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578  
www.pacajus.ce.gov.br

## DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO.

### DESCRIÇÃO:

Colete unissex, com decote em V, abertura total fechado por zíper destacável, quatro bolsos com fole total, com logomarca em bordado termocolante de alta definição frontal na altura do peito esquerdo e silk peito e costa.

### ESPECIFICAÇÃO:

**GOLA:** Com degolo careca e acabamento em teype em pesponto duplo internamente.

**FRENTE:** Com abertura total decote em "V", fechado por zíper nylon destacável, seu acabamento em teype, pesponto simples de 6mm em todo seu entorno externo. Acima do bolso superior direito deve constar velcro "femea" na cor do tecido sendo 20mm x 120mm. Na altura do peito esquerdo um bordado termocolante alta definição, colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda do brasão da Prefeitura de Fortaleza e logo abaixo em silkscreen "PREFEITURA DE PACAJUS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / NÚCLEO DE ENDEMIAS", conforme imagem.

**BOLSO:** 4 bolsos com fole total medindo 40mm; sendo 2 bolsos superiores quadrado, medindo 135mm x 135mm, fechado por velcro medindo 80mm comprimento x 20mm de altura; 2 bolsos inferiores, medindo 185mm de largura x 195mm de altura, fechado por velcro medindo 120mm de comprimento x 20mm de altura; bainha reta de 1cm em pesponto simples.

**PORTINHOLAS:** 4, acrescida de 5mm x 60mm de altura, ambas entreteladas com seus cantos quadrados centralizada ao bolso correspondente, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples, sem costura aparente. Pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, exceto a traseira sendo a mesma embutida a união do bolso, com travetes de segurança.

**CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO:** No mesmo tecido e cor do colete, com bordado na cor branca identificando a função ou ainda de acordo com a solicitação do órgão requisitante; costurado em velcro "macho" na cor do tecido.

**CAVAS / MANGAS:** Com acabamento em teype, rebatido em pesponto duplo em seu interno.

**COSTAS:** Com logo em silkscreen do brasão da Prefeitura de Fortaleza e logo ao lado em silkscreen

"PREFEITURA DE PACAJUS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / NÚCLEO DE ENDEMIAS", centralizando.



**BARRA:** reta em dobra dupla de 20mm.

**COSTURAS:**

Máquina reta: Para fixação do zíper, formar fole, pregar bolsos, bainhas; rebate em pesponto simples de seis mm, ombros, tampas, acabamento das mangas, acabamento da gola "V".

Máquina Interloque: Para fechamento e fixar das partes. Máquina de travetes: Aberturas laterais e bolso

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras

**AVIAMENTOS:**

Linha 80, 100% poliéster. Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e filamento para o *overloque*. Zíper de Nylon destacável na cor preto, Velcro (fecho de contato) de 20mm largura na cor preta.

**ETIQUETAS:**

-Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

**EMBALAGEM:**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:**

COR PANTONE: 195004TC Verde

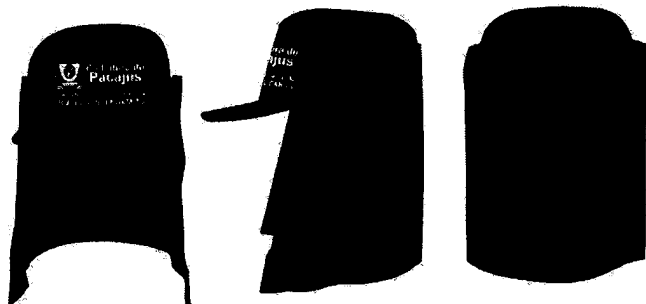
BSERVAÇÃO: Apresentar amostra em até 5(cinco) dias uteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela

DADOS FÍSICOS			
% ALGODÃO	67,00	AATCC-20 e 20A	
% POLIÉSTER	33,00	AATCC-20 e 20A	
TÍTULO URDUME	Nº 20,50 67% Poliéster / 33% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059	
TÍTULO TRAMA	Nº 9,50 67% Algodão / 33% Poliéster Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059	
FIOS POR CM	40,13	-	
BATIDAS POR CM	16,70	-	
LIGAMENTO	Sarja 3/1 Esquerda	NBR 12546	
LARGURA (+ / - 1,5 cm)	1,60m	NBR 10589	
PESO (+ / - 5%)	232,00	ISO 3801	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	36,00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	46,50 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	1,80 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1,80 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50 UPF	AS/NZS 4399	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Maximo de 3%	
	Urdume	Maximo de 3%	
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 3 ciclos)	Trama	Maximo de 3%	
	Urdume	Maximo de 7%	
Código da cor	609		
Notas mínimas	Trama	Alteração	Normas
Suor Ácido	-	-	AATCC 15
Ferro quente seco	4	3 - 4	AATCC 133
Ferro quente úmido	-	-	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	3 - 4	3 - 4	AATCC 61 (3A)
Fricção Seco	4	-	AATCC 8
Fricção Úmido	2 - 3	-	AATCC 8
Cloro	-	3	ISO 105 - N01
Luz	-	4	AATCC 16 - E

**ITEM.1.6 BONÉ TIPO ÁRABE VERDE PARA OS PROFISSIONAIS DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

DESCRIÇÃO:

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578  
www.pacajus.ce.gov.br



### DESENHO MERAMENTE ILUTRATIVO.

- Boné composto em sua copa por seis partes, totalmente entretelado internamente na cor preta, unidas por costuras duplas e reforçadas por fita interna na cor preta com 15mm de largura; regulador traseiro em velcro, na cor preto, unido à copa através de costura reforçada por fita na cor preta com 15mm (neste caso dobrada, em forma de viés) formando uma meia-lua para ventilação. Aba em plástico resistente, apropriado para boné, recoberto pelo mesmo tecido da copa, costurado à copa. Acabamento interno com carneira de 30mm na cor preta circulando a extremidade interna da copa e aba já montada. Botão superior na cor preta, aplicado ao centro superior do boné, na junção das costuras. Será aplicado através de costura três velcro fêmea de 20mm x 40mm, na cor preto, no sentido vertical, sendo um centralizado acima da meia lua traseira e dois ao fim de cada lado da aba central.
- Saiote de proteção para o pescoço do usuário, removível, confeccionado no mesmo tecido e cor do boné, sendo sua parte superior com largura de 410mm x inferior com largura de 550mm x altura 250mm. Com bainha larga em sua parte superior de 35mm e bainha simples nas demais extremidades. Será aplicado através de costura três velcro tipo macho de 20mm x 40mm, na cor preto, no sentido vertical, sendo um centralizado e os outros dois em sua extremidade, de forma a ser conectado uniformemente ao boné; Será aplicado através de costura, velcro tipo macho de 20mm x 20mm, na cor preto, no sentido vertical em sua extremidade inferior direita de quem veste e o mesmo velcro sendo tipo fêmea na outra extremidade, de forma que possam ser conectados abaixo do pescoço do usuário.

### LOGOTIPOS:

Na parte frontal do boné, o brasão da Prefeitura + “PREFEITURA DE PACAJUS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE” + NÚCLEO DE ENDEMIAS, em silkscreen conforme imagem;

### COSTURAS:

- Máquina reta de duas agulhas: para fixar viés embutindo união recorte da copa (cúpula);
- Máquina reta de uma agulha para fixar suador (carneira), aba, velcro e bainha;
- Máquina de overlock para partes desfiastes do tecido;

### Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS:

- Linha 80 (100% Pés). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos e pregar botões e filamento para o overlock;

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578  
[www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)



- Velcro (fecho de contato) de 20mm largura na cor preto;
- Aba em plástico resistente padrão para boné;
- Botão padrão para boné sendo recoberto por tecido;

#### ETIQUETAS:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem;
- Etiqueta de garantia total do fabricante do tecido, manufaturada em alta definição contendo as seguintes informações: Nome fabricante do tecido / Nome da confecção homologada pelo fabricante do tecido / CNPJ e Telefone da confecção.

#### EMBALAGEM:

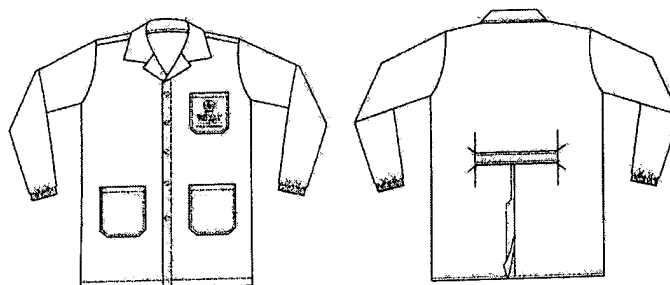
- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: COR PANTONE: 195004TCX Verde**

**OBSERVAÇÃO:** Apresentar amostra em até 5(cinco) dias uteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	67.00	AATCC-20 e 20A
% POLIÉSTER	33.00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,50 67% Poliéster / 33% Algodão Contém Poliéster Recolado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 3,50 67% Algodão / 33% Poliéster Contém Poliéster Recolado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	40,13	-
BAFIDAS POR CM	16,70	-
LIGAMENTO	Sarja 3/1 Esquerda	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1,5 cm)	1,60m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	232,00	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA)	36,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME)	46,50 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA)	1,80 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME)	1,80 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA	50 UPF	AS/NZS 4399
CARACTERÍSTICAS DE ENCOZIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama Urdume	Máximo de 3%
Código de cor	609	Máximo de 7%
		Normas
Suor Ácido	-	AATCC 15
Ferro quente seco	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	-	AATCC 133
Lavagem III A (Industrial)	3 - 4	AATCC 61 (3A)
Fricção Seca	4	AATCC 8
Fricção Úmida	2 - 3	AATCC 8
Cloro	-	ISO 105 - N01
Luz	-	AATCC 16 - E

**ITEM 1.7. JALECO BRANCO MASCULINO E/OU FEMININO – PARA LABORATORISTA E VETERINÁRIO**



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO.

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578  
www.pacajus.ce.gov.br